



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E TURISMO AO PROJETO DE LEI Nº 126/2023**

RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 126/2023 que ***"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O "CELEBRAI", EVENTO CULTURAL CRISTÃO"***, de autoria do Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto, vem a esta Comissão para emissão de parecer, em consonância com o art. 89, inciso IV, do Regimento Interno.

A presente proposta encontra-se acompanhada de:

- sua exposição de motivos- fls. 03;
- parecer da Procuradoria do Legislativo: fls. 04/05;
- parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação- fls.

08/10;

- parecer favorável da Comissão de Serviços Públicos e Administração Municipal, Política Urbana e Rural- fls.12/13;

Destaca-se que foi apresentada uma emenda de técnica legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em exame, conforme consta em sua justificativa: *"... trará para a cidade manifestações artísticas do meio gospel, não só musicais, mas também expressões cristãs através do teatro, dança, entre outros..."*

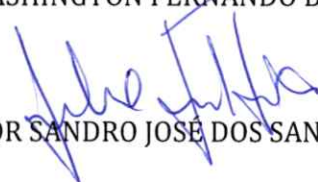
Nesse sentido, no que tange à matéria afeta a apreciação desta Comissão, concluímos pela possibilidade de sua aprovação e emissão deste parecer favorável.

CONCLUSÃO/DECISÃO

Ante todo o exposto, nos termos do art.117, §2º, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, concluimos pela possibilidade de aprovação do projeto de lei em apreço, devendo a propositura ser discutida e votada em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.


VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA


VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comunicado nº 366/2023

Comunicamos aos membros da Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos, Vereadores Erivelton Martins Jayme da Silva, Eustáquio Cândido da Silva e Pedro Américo de Almeida, que o Projeto abaixo relacionado já se encontra à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que o Projeto relacionado já foi previamente analisado pela Procuradoria do Legislativo, pela Comissão de Legislação e Justiça e pelas Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 126/2023	Institui no calendário oficial de eventos do Município de Conselheiro Lafaiete "Celebrai", Evento Cultural Cristão.	Vereador Angelino Cláudio Pimenta Neto


Glicineia da Conceição Tales
Procuradora do Legislativo
OAB/MG 81.681